



COMUNICADO AO MERCADO

Mudança de Auditor Independente

Mangels Industrial S.A. (Código CVM nº 839-7), inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.065.298/0001-02, com sede no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 755.6, Distrito Industrial, CEP 37.418-760, em observância ao disposto no artigo 28 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, informa a contratação da **Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.** (Código CVM nº 1.127-4), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.830.108/0001-65, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Torre 4, Conjunto 121, Cidade Monções, CEP 04.571-900, em substituição à **KPMG Auditores Independentes Ltda.** (Código CVM nº 418-9), inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.755.217/0001-29, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.400, Conjunto Térreo ao 801-parte, Chácara Santo Antonio, CEP 04.719-911, para prestação de serviços de auditoria externa e independente das demonstrações financeiras da Companhia, a partir da revisão das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A **KPMG Auditores Independentes Ltda.** declara sua anuência, conforme declaração em anexo, referente à substituição, realizada em razão da rotatividade obrigatória dos auditores independentes, disposta no artigo 31 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Pedro Galvão Filho
Diretor de Relação com Investidores
Mangels Industrial S.A.

Mangels Industrial S.A.
Unidade de Negócios Rodas
Rodovia Fernão Dias Km 755,6
37410 000 Três Corações MG Brasil
Tel. 55 35 3239 2277 Fax 55 35 32339 2209
www.mangels.com.br



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024

À
Mangels Industrial S.A.

Assunto: Anuência à justificativa apresentada para substituição como auditor independente

Somos os auditores da **Mangels Industrial S.A.** (“Companhia”) e nossa auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em **31 de dezembro de 2023** encontra-se em andamento.

Em **07 de fevereiro de 2024**, fomos notificados que a Companhia contratou outros auditores independentes para o exercício a findar-se em **31 de dezembro de 2024** e que a relação auditor-cliente com KPMG Auditores Independentes cessará após a conclusão da nossa auditoria e emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em **31 de dezembro de 2023**.

Conforme requerido pelo artigo 28 da Resolução CVM 23, efetuamos a leitura da comunicação preparada pela Companhia para encaminhamento à CVM, datado de **07 de fevereiro de 2024**, da qual esta nossa carta é anexa e, por meio desta, formalizamos nossa anuência sobre a razão da mudança de auditor, pela rotação obrigatória de auditores.

Kátia Dantas - Sócia